

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA CAMPUS SOUSA/UNIDADE SÃO GONÇALO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO (DDE-SS)  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (DES-SS)  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
ALIMENTOS**

**EDITAL Nº 32/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE  
VOLUNTÁRIA**

TORNA PÚBLICO O PROCESSO PARA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA (PROMIFPB) 2024.2 NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS O PROCESSO SERÁ POR DISCIPLINA, SENDO REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO *PELA RESOLUÇÃO AR 38/2022* CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

### **1 OBJETIVO**

Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes, com vistas a estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades, subsidiando a comunidade discente na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria, evitando assim desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas, objetos da monitoria no Curso de Tecnologia em Alimentos

### **2 DOS REQUISITOS**

2.1 Ser discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Curso de Tecnologia em Alimentos IFPB/Campus Sousa, no período corrente;

2.2 Encaminhar os documentos de inscrição exigidos no item 3 deste edital para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Alimentos o IFPB/Campus Sousa, dentro do prazo exigido neste edital;

2.3 Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor(a), com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta (70);

2.4 Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor(a);

2.5 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

### **3 DO PROCESSO INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 O(a) discente deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail para a CCSTA-SS (ccsta.ss@ifpb.edu.br) os documentos abaixo relacionados, considerando o cronograma definido no item 11 deste edital:

- Ficha de Inscrição do(a) discente para a disciplina (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo(a) discente requerente;
- Histórico Acadêmico do IFPB/Campus Sousa retirado do SUAP, com a presença de certificação digital no rodapé do documento;
- Horário individual do semestre 2024.2 retirado do SUAP;

### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

O processo de AVALIAÇÃO E SELEÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

4.1 A CCSTA-SS realizará avaliação preliminar dos documentos protocolados descritos no item 3 deste edital;

4.2 Após a seleção inicial, a CCSTA-SS publicará a relação dos(a) discentes aptos a participarem do processo de SELEÇÃO;

4.3 O processo de SELEÇÃO dar-se-á por meio de 02 (dois) parâmetros de avaliação/classificação:

4.3.1 Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), presente no histórico acadêmico apresentado no ato da inscrição, apresentado todos os componentes curriculares cursados até o período anterior (2024.2);

4.3.2 Média final na disciplina objeto da monitoria.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) seguindo o disposto:

4.4.1 Apresentar maior CRA;

4.4.2 Apresentar maior média final na disciplina objeto da monitoria.

### **5 DAS VAGAS PARA DISCIPLINAS OFERTADAS**

DISCIPLINA	VAGAS	MODALIDADE DA MONITORIA
Gestão Ambiental	01	VOLUNTÁRIA

## **6 ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITORES(AS) NA MODALIDADE VOLUNTÁRIA**

6.1 Assinar e entregar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, o Termo de Adesão à Monitoria na Modalidade Voluntário(a) (ANEXO IV) até a data de início das atividades de monitoria;

6.2 Exercer atividade de 8 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

6.3 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;

6.4 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a), e assinar folha de frequência mensal (ANEXO II) referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a) docente titular da disciplina;

6.5 Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e demais tarefas didáticas;

6.6 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria (ANEXO III), na modalidade voluntário(a);

6.7 A CCSTA-SS determina prazo de 15 dias úteis, a contar do dia do término do semestre letivo 2024.2 para entrega das frequências e relatório final, com vistas à emissão da declaração de monitoria mediante cumprimento das prerrogativas do Capítulo IV do Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distâncias do IFPB;

## **7 DIREITOS DO(A) MONITOR(A)**

7.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos(a) docentes para melhor desempenho de suas funções;

7.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

7.3 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) docente orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

7.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração de realização de atividades de monitoria o(a) discente que cumprir o disposto no item 7 deste Edital.

## **8 DAS RESTRIÇÕES**

8.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

8.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- Incorrer atos indisciplinares;
- Faltar sem justificativa até 25% (vinte e cinco por cento) das suas atividades no período letivo;
- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB.

## **9 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

9.1 Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Disciplina

9.2 Organizar, com o(a) monitor(a), horário de atuação que garanta a prática conjunta de monitoria;

9.3 Orientar e acompanhar as atividades do(a) monitor(a), discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

9.4 Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica do(a) monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

## **10 DO RECURSO**

10.1 Os recursos referentes ao resultado da Seleção deverão ser encaminhados exclusivamente online, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail da CCSTA-SS (ccsta.ss@ifpb.edu.br) com o título do assunto "Recurso ao Edital Monitoria 2024.2".

10.2 Os recursos devem ser encaminhados até 24 horas após a divulgação do resultado final de acordo com o período disposto no cronograma, não sendo aceitos após o decurso do prazo. A CCSTA-SS não se responsabilizará pelos recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Os recursos serão analisados pela CCSTA-SS, tendo o resultado da análise publicado conforme cronograma disposto no item 11 deste edital

## **11 CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Datas/períodos</b>
Período de Inscrições	04 a 06/11/2024
Homologação das Inscrições	07/11/2024
Recurso das Inscrições	08/11/2024
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	09/11/2024
Período de recurso	11/11/2024
Resultado Final	12/11/2024
Assinatura dos Termos de Monitoria e Início	12/11/2024

## **12 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital serão apreciados e decididos em primeira instância pela DDE-SS do Campus Sousa em parceria com a CCSTA-SS e, em segunda instância, pela Direção Geral (DG-SS) do Campus Sousa.

Sousa, 01 de novembro de 2024.

Profa. Lucélia Kátia de Lima

Coordenadora CCSTA//Matrícula SIAPE nº 2233149

Profa. Dra. Rackynelly Alves Sarmiento Soares

DDE-SS/Matrícula SIAPE 1853345

**ANEXO I**  
**EDITAL N° X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIO(A)**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO NOME DO(A) DISCENTE</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>PERÍODO LETIVO NO CURSO</b>	<b>CPF</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>DISCIPLINA PLEITAEADA PARA MONITORIA</b>	

Sousa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº X/2024 – SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIA FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA**  
**MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**  
**ANEXO III**

<b>FOLHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A) CURSO:</b>			<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b>		
<b>DISCIPLINA DE MONITORIA:</b>					
<b>DOCENTE ORIENTADOR(A):</b>					
<b>DISCENTE VOLUNTÁRIO(A):</b>					
<b>MATRÍCULA:</b>			<b>CPF:</b>		
<b>DIA DO MÊS</b>	<b>HORA DE INÍCIO DA ATIVIDADE</b>	<b>HORA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE</b>	<b>RÚBRICA DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO (A)</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
28					
30					
31					
Sousa, _____ de _____ de 2024.					
Assinatura do(a) monitor(a) voluntário(a):					
Assinatura do docente orientador(a):					



**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº X/2024– SELEÇÃO DE MONITORES(AS) NA MODALIDADE**  
**VOLUNTÁRIO(A)**

**TERMO DE ADESÃO À MONITORIA NA MODALIDADE VOLUNTÁRIO(A)**

Termo de adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Autarquia Federal de regime especial, com sede à **Av. Presidente Tancredo Neves, s/n – Jardim Sorrilandia III** na cidade de Sousa, CNPJ **12.724.340/0001- 44**, doravante denominada IFPB Campus Sousa e de outro lado o(a) monitor(a) voluntário(a) abaixo qualificado:

Natureza da monitoria: ( ) Voluntário(a).

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome do Voluntário	
RG	CPF
Endereço	
Fones	
E-mail	
Setor	
Matrícula	

O serviço monitoria na modalidade voluntário(a) objeto deste termo será regido pelas seguintes cláusulas:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª** – A monitoria na modalidade voluntário(a) a ser prestado ao IFPB, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, pode ser não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

**Cláusula 2ª** - As tarefas da monitoria na modalidade voluntário(a) serão definidas pelo(a) docente responsável pela disciplina no período corrente.

**DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**Cláusula 3ª** - A jornada de atuação do monitor(a) voluntário(a) será de 10 horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª** – O(a) monitor(a) voluntário(a) deverá seguir o regulamentado pela Resolução *ad referendum* nº 31 de 21 de novembro de 2016, Capítulo IX, presente no Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância, bem como o disposto no Edital no qual o mesmo foi selecionado(a);

**DO DESLIGAMENTO**

**Cláusula 5ª** - Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 dias para o término do semestre letivo 2023.1

**DO FORO**

**Cláusula 6ª** - As partes elegem o foro da Justiça Federal para dirimir as questões decorrentes deste termo de adesão.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão.

Sousa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Monitor(a) Voluntário(a)

---

Assinatura do(a) Docente Responsável pela Disciplina no Semestre Letivo Corrente